LEI N.º 1174 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976.

Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de Cr$ 265.000,00 – duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros -.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 265.000,00 –(duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 Órgão:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
17 Un. Orç.:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	3.1.4.0. – ENCARGOS GERAIS	
	Contribuição para incremento ao serviço eleitoral.....Cr$	15.000,00
03 Órgão:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
30 Un. Orç.:	DIVISÃO DE PESSOAL	
	3.1.4.0. – ENCARGOS DIVERSOS	
	Contribuição ao FGTS.....Cr$	210.000,00
38 Un. Orç.:	SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	
	3.1.4.0. – ENCARGOS DIVERSOS	
	Manutenção do Setor.....Cr$	40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$	265.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de dezembro de 1976.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Procuradoria

CM n.º 51/1976